Anúncio

Concurso Público N.º 03/ID/2025

"Remodelação das instalações desportivas localizadas no pódio de prédio no lote B4 da Zona A dos Novos Aterros"

1. Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto.
2. Modalidade de concurso: Concurso Público.
3. Designação da empreitada: Remodelação das instalações desportivas localizadas no pódio de prédio no lote B4 da Zona A dos Novos Aterros.
4. Local de execução da obra: pódio de prédio no lote B4 da Zona A dos Novos Aterros.
5. Empreitada dividida em várias partes: Não
6. Aceitar a apresentação de anteprojecto: Não
7. Prazo de execução da obra: o prazo global de execução da obra não pode ser superior a 180 dias de trabalho.
8. Prazo de validade das propostas: 90 (noventa) dias, a contar a partir da data de encerramento do acto público do concurso, prorrogável nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro.
9. Tipo de empreitada: por série de preços.
10. Caução provisória: $1 433 000,00 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução aprovado nos termos legais.
11. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o adjudicatário tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, em reforço da caução definitiva prestada).
12. Preço base: não definido.
13. Condições de admissão:
    13.1. As entidades devem ser inscritas na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana na modalidade de execução de obras e as entidades que entregaram o pedido da inscrição ou renovação da inscrição antes da data do acto público, ficando a sua admissão dependente do deferimento do respectivo pedido de inscrição ou de renovação.
    13.2. As pessoas, singulares ou colectivas, por si ou consórcio, só podem submeter uma única proposta. As sociedades e as suas representações são consideradas como sendo uma única entidade, devendo submeter apenas uma única proposta, por si ou por outras pessoas, singulares ou colectivas, que formam o consórcio.
    13.3. O consórcio composto pelas pessoas singulares ou colectivas só pode ter até 3 (três) membros e não é necessário existir entre si qualquer modalidade jurídica da associação.
    13.4. Quando se tiver composto o consórcio, o mesmo consórcio não pode concorrer em nome individual no mesmo concurso nem pode juntar com outros consórcios a concorrer.

13.5. Caso lhe seja adjudicado o concurso, o consórcio concorrente composto pelas pessoas singulares ou colectivas deve, antes da celebração do contrato, cumprir a forma legal do consórcio externo nos termos previstos no Título III "Do contrato de consórcio" do Livro II do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/99/M, de 3 de Agosto.

13.6. São proibidos todos os actos ou acordos susceptíveis de falsear as condições normais de concorrência, sendo rejeitadas as propostas e candidaturas apresentadas como sua consequência. Especialmente quando haja duas ou mais propostas apresentadas, com os mesmos sócios ou membros do órgão de administração, as respectivas propostas serão rejeitadas.

14. Sessão de esclarecimento e visita ao local: dia 21 de Agosto de 2025 (quinta-feira), pelas 10.00 horas no átrio do pódio de prédio no lote B4 da Zona A dos Novos Aterros.

15. Local, data e hora limite para apresentação das propostas:

15.1. Local: sede do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, em Macau.

15.2. Data e hora limite: dia 17 de Setembro de 2025 (quarta-feira), até às 12.00 horas.

16. Local, data e hora do acto público do concurso:

16.1. Local: sede do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, em Macau.

16.2. Data e hora: dia 18 de Setembro de 2025 (quinta-feira), às 09.30 horas.

16.3. Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, e para serem esclarecidas as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

16.4. Os representantes dos concorrentes poderão fazer se representar por procurador, devendo este apresentar original da procuração reconhecida que lhe confira poderes para o efeito.

17. Adiamento: Se a data prevista para a sessão de esclarecimento, para a visita ao local, o termo do prazo para apresentação das propostas ou a data e hora previstas para realização do acto público do concurso coincidirem com o encerramento dos serviços públicos da RAEM, devido a tufão ou outras razões de força maior, serão adiados para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

18. Línguas a utilizar na redacção da proposta: a proposta e os documentos que a acompanham devem estar redigidos numa das línguas oficiais da RAEM. Quando redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução legalizada, a qual prevalece para todos e quaisquer efeitos (excepto a descrição ou a especificação de produtos).

19. Local, data e horário para consulta do processo e o preço para obtenção da versão digital do processo do concurso:

19.1. Local para consulta: sede do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, em Macau.

19.2. Data: Desde a data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao termo do prazo para a entrega das propostas.

19.3. Horário: Durante o horário de expediente, das 9:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

19.4. Preço e modalidade de pagamento das cópias: $1 000,00 (mil) patacas por cópia, a pagar junto da Divisão Financeira e Patrimonial do Instituto do Desporto em numerário, por cheque ou em ordens de caixa a emitir a favor do "Instituto do Desporto".

20. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

Critérios de apreciação		Percentagem de avaliação
Preço	Preço da obra	65%
Parte técnica	Prazo de execução da obra	20%
	Experiência na execução de obras	10%
	Percentagem de trabalhadores locais	5%

21. Adjudicação: a adjudicação é efectuada ao concorrente com pontuação total mais elevada e, no caso de haver empate na pontuação total mais elevada, vai seguir a ordem estabelecida no artigo 19.5 do Programa do Concurso. Os concorrentes devem ter em conta o seguinte:

21.1. A versão digitalizada do mapa de quantidades e preços da obra do processo do concurso só serve para efeitos de referência, para todos os efeitos prevalece o original do processo do concurso disponível no Instituto do Desporto.

21.2. Todas as folhas do mapa de quantidades e preços da obra e da memória descritiva e justificativa relativa à execução da obra devem ser impressas. Caso se pretendam apresentar catálogos e/ou descrição sobre produtos e/ou amostras, os mesmos devem ser em versão digitalizada (por exemplo em disco compacto).

22. Junção de esclarecimentos: os concorrentes podem dirigir-se à sede do Instituto do Desporto desde a data de publicação do presente anúncio até à data e hora limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais. Os esclarecimentos prestados ou as rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto serão juntos aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto e no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM), devendo os concorrentes dirigirem-se pessoalmente ao local supramencionado para efeitos de consulta.

Macau, 20 de Agosto de 2025.

O Presidente, Luís Gomes.